



Erika Soares Rodrigues <erika.rodrigues@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Análise Técnica da Documentação - SERVI PLUS

2 mensagens

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

18 de março de 2024 às 09:37

Para: Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>,
Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2024, (SEI nº 2023/000053925-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa SERVI PLUS**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **18/03/2024, às 11:00h.**

At.te,

Livia Vásquez
COLIC/TJAM

2 anexos **ATESTADO DE CAPACIDADE LIMPEZA08.pdf**
167K **ATESTADO DE CAPACIDADE LIMPEZA85.pdf**
198K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

18 de março de 2024 às 10:00

Para: Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezada Livia,

Bom dia.

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa Servi, referente ao Item 1 do PE001/2024.

Os atestados contemplam itens similares. Porém precisamos de esclarecimentos sobre, ao menos um deles, conforme abaixo:

Foi possível confirmar a autenticidade do atestado emitido pela R J Engenharia. Entretanto, ele foi emitido em favor de M R Conservação e Limpeza. Solicitamos o envio de comprovação da alteração da razão social.

Não foi possível confirmar a autenticidade do atestado emitido pela Prefeitura de Maués, de modo que precisamos de documentação complementar, como Notas Fiscais para comprovar o fornecimento.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]